

**LEI N° 2374
DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de Convênio e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, visando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação (RG) junto ao IIRGD- Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt”

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termos de Convênio, inclusive aditamentos, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, visando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação (RG) junto ao IIRGD – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

Artigo 2° - A cooperação descrita no artigo anterior será realizado de acordo com o termo de convênio em anexo, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei e do Convênio correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Araçoiaba da Serra, 22 de Abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 22 de Abril de 2021.*

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000